

Perspectivas da C&T&I frente a Lei de Inovação Tecnológica

I Seminário Alagoano de Ciência, Tecnologia e Inovação

Maceió
Outubro de 2007

Marileusa D. Chiarello - CNI

Antes da Lei de Inovação

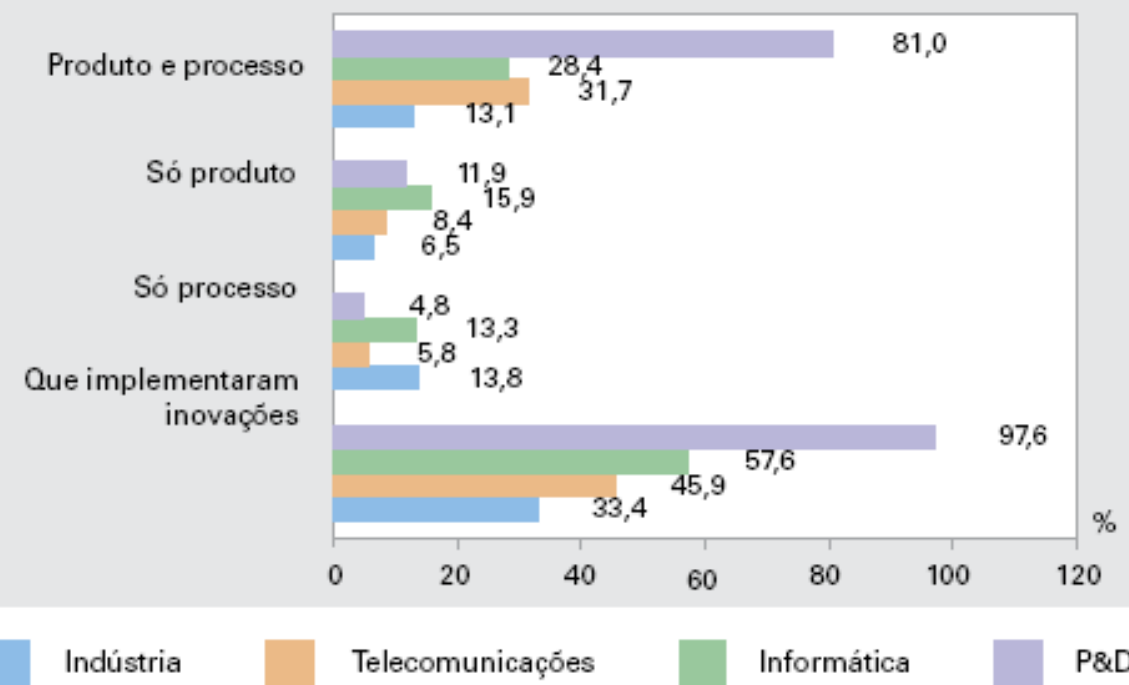
- Interação Universidade-Empresa
 - Atividade “marginal”, não explicitada nas políticas institucionais
 - Relações informais
- Ambiente universitário
 - Ênfase na
 - geração do conhecimento
 - publicação de resultados de pesquisa
 - Falta de preocupação com a proteção do conhecimento e produtos gerados

Antes da Lei de Inovação

- Ambiente empresarial
 - Baixo grau de interação com universidades e institutos de pesquisa
 - Dificuldade de
 - comunicação com pesquisadores universitários
 - negociação de projetos e resultados, por falta de interlocutores
- Inexistência de regulação específica para a transferência de tecnologia de ICT's para setor produtivo

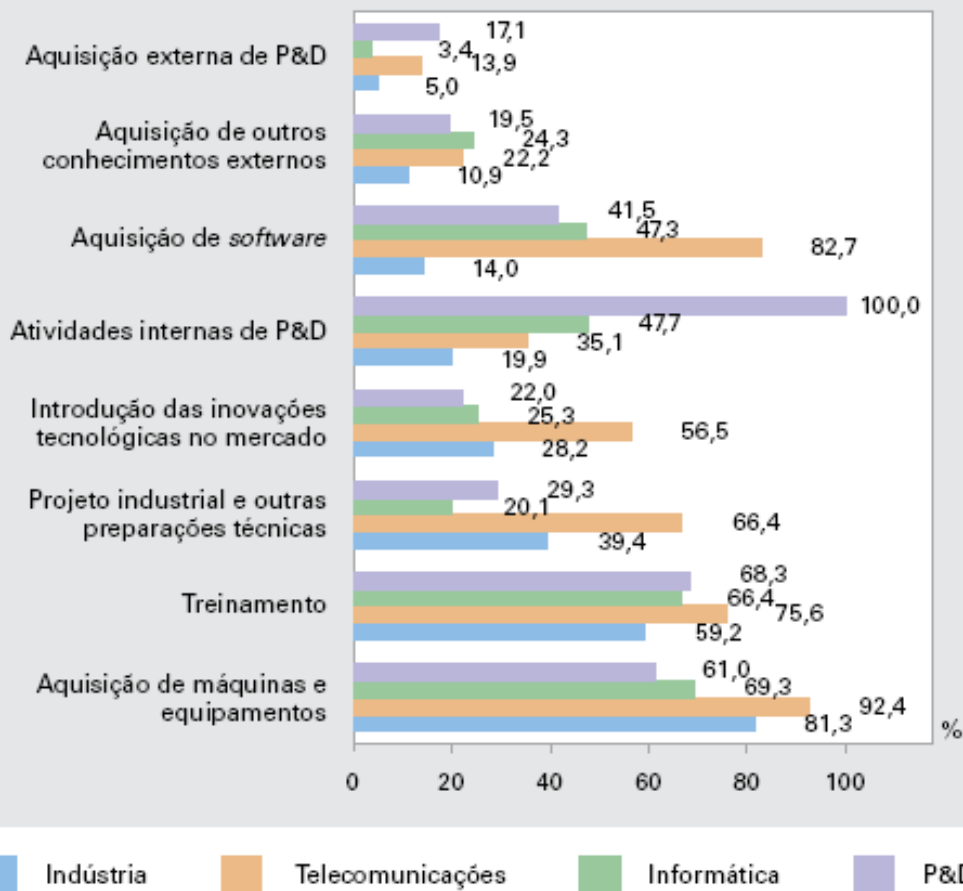
Antes da Lei de Inovação

Gráfico 1 - Participação percentual do número de empresas que implementaram inovações, segundo atividades selecionadas da indústria e dos serviços - Brasil - período 2003-2005



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa de Inovação Tecnológica 2005.

Gráfico 2 - Importância das atividades inovativas realizadas, segundo atividades selecionadas da indústria e dos serviços Brasil - período 2003-2005



19,9%

81,3%

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria, Pesquisa de Inovação Tecnológica 2005.

Institucionalização da Inovação

- Conferência Nacional de C,T & I
 - Livro Verde, Livro Branco
- Nova forma de financiamento da pesquisa - Fundos Setoriais
 - Estabelece um novo ambiente para a realização da pesquisa universitária
 - Foco em projetos cooperativos com a indústria
- Novas relações público-privado
 - Mudanças nas formas de transferir o conhecimento requerem um novo *modus operandi* jurídico-legal e administrativo
- Lei de Inovação Tecnológica

A Lei de Inovação

- Lei 10.973 de 02/12/2004
 - Regulamentada pelo Decreto 5.563 de 11/10/2005
- Legitima o investimento direto de recursos públicos no processo de inovação industrial
- Reconhece os vários atores sociais envolvidos
 - Inventor
 - Empresas nacionais
 - ICT's
 - Organizações de direito privado sem fins lucrativos
- Estabelece mecanismos de estímulo à inovação nas empresas
- Regulamenta a Propriedade Intelectual

A Lei de Inovação

Principais tópicos

- Estímulo à ambientes cooperativos de inovação
 - Alianças estratégicas e parcerias
 - Compartilhamento de infra-estrutura
 - Participação em SPE's

A Lei de Inovação

Principais tópicos

- Estímulo à participação de ICT's no processo de inovação
 - Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento
 - Prestação de serviços, com ganho eventual para o servidor
 - Acordos de parceria para atividades e P&D conjuntas
 - Bolsa de estímulo para pesquisadores envolvidos
 - Compartilhamento dos direitos de propriedade intelectual
 - Participação do criador nos ganhos econômicos (5% a 33%)
 - Afastamento do pesquisador público com vencimentos
 - Licença sem remuneração para constituição de empresa
 - Criação dos NIT's

A Lei de Inovação

Principais tópicos

- Estímulo à inovação nas empresas
 - Subvenção econômica
 - Financiamento
 - Participação societária
 - Contratação direta de empresas por órgãos da administração pública para atividades de P&D em matéria de interesse público
 - Promoção de ações de estímulo à inovação em MPE's
 - Inclusive extensão tecnológica por ICT's

A Lei de Inovação

Principais tópicos

- Estímulo ao inventor independente
 - Adoção de criação pela ICT
 - Avaliação pelo NIT
 - Compartilhamento dos ganhos econômicos
- Fundos de investimento
 - Instituição de fundos mútuos de investimento
- Uso do poder de compra do Estado
 - Tratamento preferencial para empresas que investem em P&D

Situação Atual

- Edital de subvenção econômica 2006
 - 1.075 propostas de projetos
 - 148 aprovadas
 - R\$ 1,9 bilhões demandados
 - R\$ 300 milhões alocados
- Carta Convite Pesquisadores nas Empresas 2006
 - Subvenção para contratação de mestres e doutores
 - R\$ 60 milhões
 - 144 propostas recebidas e em análise

Situação Atual

- Programa de Apoio à Pesquisa em Empresa (Pappe – Subvenção p/ MPE's) 2006
 - 17 propostas aprovadas
 - R\$ 150 milhões com contrapartida de R\$115 milhões
 - Editais em fase de elaboração
- Edital de subvenção econômica 2007
 - + de 2.500 propostas recebidas
 - 568 aprovadas na primeira etapa
 - R\$ 450 milhões
 - Resultado em 14/11

Situação Atual

- Discussão no âmbito governamental sobre aplicabilidade do uso de poder de compra
- Discussões estaduais sobre regulamentação complementar
- NIT's das ICT's em fase de estruturação

Desafios

➤ Divisão de titularidade em projetos conjuntos de P,D & I

- Proporcional equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento pré-existente

OU

- “corresponderá à razão entre a diferença do valor despendido pela pessoa jurídica e do valor do efetivo benefício fiscal utilizado, de um lado, e o valor total do projeto, de outro, cabendo a ICT a parte remanescente”
- **Cálculo de difícil mensuração**
 - Tangível (\$) X Intangível

Desafios

- Exigência de Edital publicado no D.O.U para licenciamento com exclusividade
 - Diferentes entendimentos levam a uma rigidez maior na aplicação da Lei
 - Abrangência do conteúdo
 - Edital funciona como publicação
 - » pode significar perda de novidade porque abre o objeto da patente
 - Questão cultural
 - Há empresas que resistem em participar do processo
 - Dificuldades em licenciar com exclusividade
 - Prejudicam o lançamento de produto altamente inovador

Desafios

➤ Pesquisador

- Pagamento de bolsa de estímulo à inovação
 - Dificuldades operacionais de implementação
 - Interpretações diferentes
 - » delegacias regionais do INSS e da fazenda e
 - » procuradorias jurídicas das instituições
- Afastamento
 - Fez-se a alteração na lei de inovação, mas não se alterou a legislação do serviço público
 - Pesquisador-empresário
 - pode se afastar da ICT
 - condição de empresário não permite licenciar uma patente com a própria universidade
 - conflito de interesse

Desafios

- Estruturação dos NIT's
 - ICT's precisam se reestruturar e readequar
 - Pontos essenciais devem ser enfatizados nas políticas institucionais
 - O NIT deve atuar não como um órgão regulatório, mas como um facilitador das relações com o meio empresarial
 - A relação interna não é só com os pesquisadores, mas também com os órgãos decisórios da instituição para assegurar o compromisso institucional

A Lei de Inovação e o PACTI 2007-2010

- Meta: aumentar gastos em P,D&I privados
 - de 0,51% para 0,75% do PIB
- Subvenção econômica
 - Orçamento 2008: R\$ 360 milhões
 - Orçamento 2010: > R\$ 500 milhões
- Estímulo à criação e ampliação de capitais empreendedores
 - Fundos de participação acionária em empresas inovadoras
- Utilização do poder de compra do Estado para assegurar mercado para empresas nacionais
 - Petrobrás, MS, MME, MAPA

A Lei de Inovação e o PACTI 2007-2010

- Estruturação do Sistema Brasileiro de tecnologia (SIBRATEC)
 - ICT's em redes setoriais, estratégicas e temáticas
 - Prestação de serviços tecnológicos
 - Metrologia
 - TIB
 - Atividades de P&D e inovação
 - Extensionismo
 - Assistência e transferência de tecnologia (NIT's)

A Lei de Inovação e a CNI

- Amplamente debatida no II Congresso Brasileiro de Inovação na Indústria (São Paulo, Abril 2007)
 - Fomento à P&D empresarial
 - Marco Regulatório
 - Propriedade Intelectual
 - Segurança Jurídica e Inovação
 - Compras Governamentais

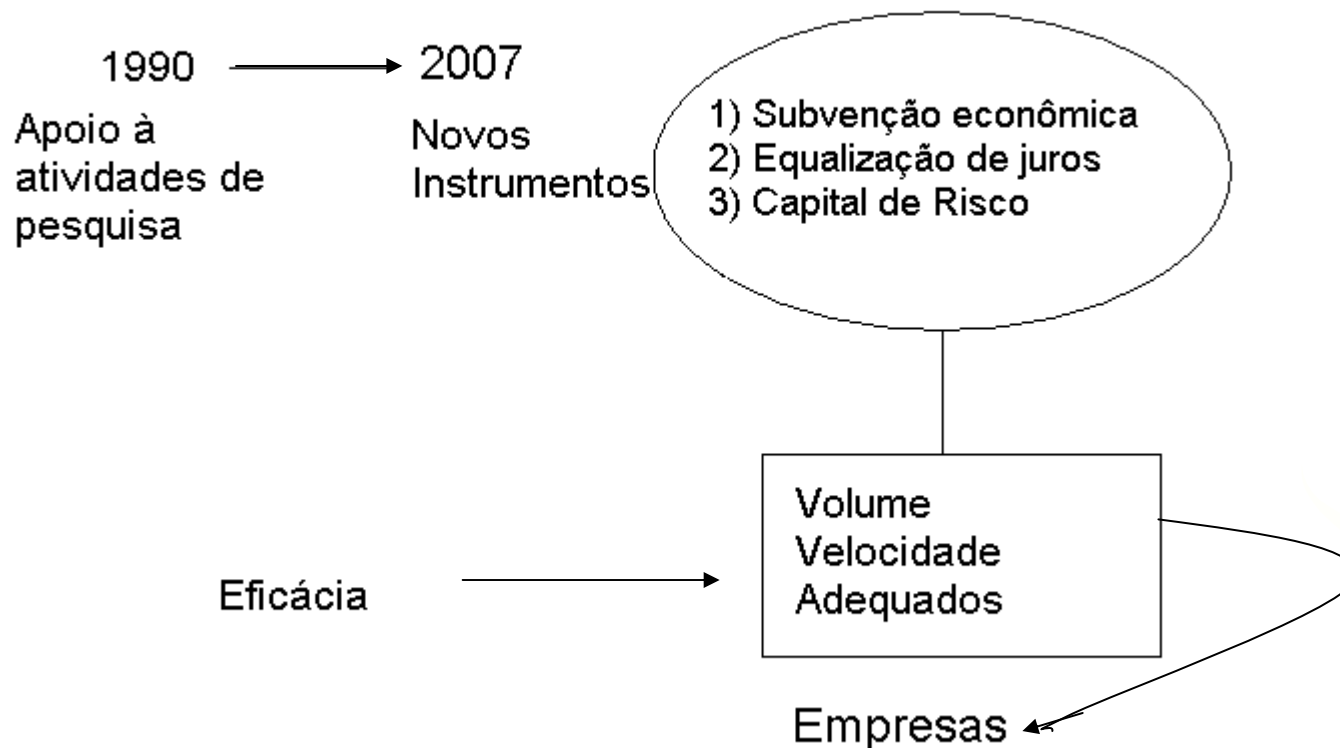
Propostas do II Congresso

- **Reformular o marco regulatório**
 - adequação das normas vigentes (Lei de Inovação, Lei do Bem) e demais normas aplicáveis
- **Estimular uma nova visão de parceria pública-privada**
 - Integração entre os ministérios envolvidos com a inovação
 - Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Minas e Energia, Agricultura, Transporte, Saúde
 - demais órgãos (TCU, CGU e Receita Federal) e a AGU
- **Estimular um ambiente favorável à inovação**
 - Esforço para divulgação dos instrumentos e mecanismos das normas aplicáveis

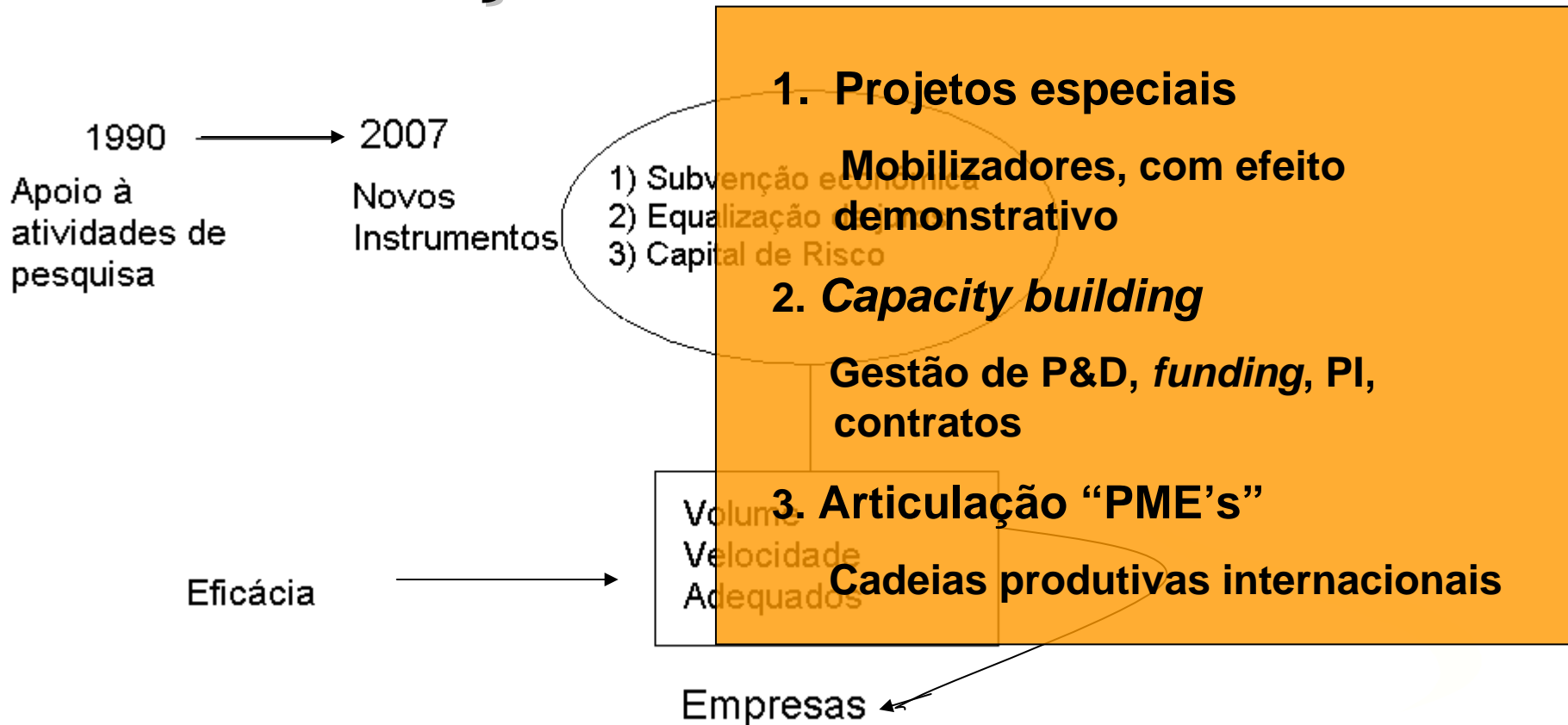
Propostas do II Congresso

- A **AGU** e a **CGU** devem uniformizar a interpretação do direito
 - Remover dificuldades interpretativas de acordo com as políticas públicas governamentais
 - Evitar a judicialização dos conflitos
 - Diminuição do risco associado à inovação
- **Capacitar os atores envolvidos**
 - Setor privado e
 - Gestores públicos, incluindo os órgãos de controle (TCU, CGU, Receita Federal)
 - disponibilidade, acesso e sentido de cada um dos benefícios
 - aplicação e uso dos instrumentos

Considerações finais



Considerações finais



Considerações finais

- As perspectivas para o avanço da C&T&I foram ampliadas em função da
 - Lei de Inovação
 - Lei do Bem
- Sucesso dependerá de
 - Diminuição do risco jurídico
 - Ampla divulgação mecanismos e normas
 - Disponibilidade de recursos

➤ Obrigada !

mchiarello@cni.org.br